



Conforme Projeto de Resolução Nº: 003 de 15 de abril de 2024

Câmara Municipal de Aragominas -TO

ANO MMXXIV

Aragominas -TO, 11 de junho de 2025

Número: 007

SUMÁRIO

DECRETO.....01

01 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Aprova as contas consolidadas do exercício de 2021 e 2022, da gestão do Prefeito Francisco Rodrigues, do município de Aragominas/TO.”

A **Câmara Municipal de Aragominas**, órgão do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Regimento Interno, e ainda,

Considerando o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favorável a aprovação das contas consolidadas do município de Aragominas, exercício de 2021 e 2022, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Rodrigues;

Considerando que o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças se apresenta pela aprovação das contas consolidadas do ano de 2021 e 2022 do município de Aragominas, da gestão do Sr. Francisco Rodrigues pelo fundamento em síntese, que o prefeito, na época dos fatos cumpriu todos os índices constitucionais;

Considerando que o Parecer Prévio TCE/TO nº: 178/2024 e 288/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitiram parecer pela APROVAÇÃO DAS CONTAS consolidadas do município de Aragominas, exercício de 2021 e 2022, possui natureza opinativa, não vinculante, de tal modo que o julgamento dessas contas faz parte da competência exclusiva da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal;

Considerando que é competência desta Comissão, nos termos do art. 188, § 1º do Regimento Interno, elaborar o Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o voto da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Consolidadas do exercício de 2021 e 2022 do município de Aragominas, do Prefeito Municipal Sr. Francisco Rodrigues.





Conforme Projeto de Resolução Nº: 003 de 15 de abril de 2024

Câmara Municipal de Aragominas -TO

ANO MMXXIV

Aragominas -TO, 11 de junho de 2025

Número: 007

Parágrafo único: As contas de que trata este artigo, são as constantes no Processo TCE/TO nº: 5907/2022, Parecer Prévio TCE/TO nº: 178/2024 e Processo TCE/TO nº: 3810/2023 Parecer Prévio TCE/TO nº: 288/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

DEVANIR LUIZ
PEREIRA:6171
2507249

Assinado de forma digital
por DEVANIR LUIZ
PEREIRA:61712507249
Dados: 2025.06.11
08:34:23 -03'00'

DEVANIR LUIZ PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

